

(十六) 澳門理工大學代表柯韋，代任人黃貴海；

(十七) 澳門金融學會代表盧志文。

二、委任下列人士為統計諮詢委員會委員：

(一) 經濟財政範疇代表歐玉珍；

(二) 澳門廠商聯合會代表黃焯華；

(三) 澳門金融學會代表陸振剛；

(四) 澳門會議展覽業協會代表盧德忠。

三、委任高潔欣為第一款(十四)項所指委員的代任人，余志良為第一款(十七)項所指委員的代任人，以及何文滔、馮浪平及潘立峰依次為上款(二)項至(四)項所指委員的代任人。

四、本批示自二零二五年七月十七日起產生效力。

二零二五年六月十三日

行政長官 岑浩輝

第 114/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2023號行政法規《人才發展委員會》第十五條第三款及第四款的規定，作出本批示。

一、委任龔志明以兼職方式擔任人才發展委員會秘書長，為期一年。

二、擔任上款所指職務的每月報酬相當於公職薪俸表300點的金額。

三、本批示自二零二五年七月一日起產生效力。

二零二五年六月二十日

行政長官 岑浩輝

第 115/2025 號行政長官批示

行政長官行使《澳門特別行政區基本法》第五十條賦予的職權，並根據第20/2023號行政法規《人才發展委員會》第十五條第三款及第四款的規定，作出本批示。

16) Ke Wei e, como substituto, Huang Guihai, em representação da Universidade Politécnica de Macau;

17) Lo Chi Man, em representação do Instituto de Formação Financeira de Macau.

2. São designados como vogais da Comissão Consultiva de Estatística:

1) Ao Iok Chan, em representação da área de competência da Economia e Finanças;

2) Vong Chiok Va, em representação da Associação Industrial de Macau;

3) Lok Chun Kong, em representação do Instituto de Formação Financeira de Macau;

4) Lo Tak Chong, em representação da Associação de Convenções e Exposições de Macau.

3. São designados, Kou Kit Ian, como substituta do vogal referido na alínea 14) do n.º 1, U Chi Leong, como substituto do vogal referido na alínea 17) do n.º 1, bem como Ho Man Tou, Fong Long Peng e Pun Lap Fung, como substitutos dos vogais referidos, por ordem, nas alíneas 2) a 4) do número anterior.

4. O presente despacho produz efeitos a partir do dia 17 de Julho de 2025.

13 de Junho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 114/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2023 (Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados), o Chefe do Executivo manda:

1. É nomeado Kong Chi Meng para exercer a tempo parcial as funções de secretário-geral da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados, pelo período de um ano.

2. O exercício das funções referidas no número anterior é remunerado pela quantia mensal equivalente ao valor do índice 300 da tabela indiciária da função pública.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2025.

20 de Junho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Despacho do Chefe do Executivo n.º 115/2025

Usando da faculdade conferida pelo artigo 50.º da Lei Básica da Região Administrativa Especial de Macau e nos termos dos n.ºs 3 e 4 do artigo 15.º do Regulamento Administrativo n.º 20/2023 (Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados), o Chefe do Executivo manda:

一、以定期委任方式委任黃健武全職擔任人才發展委員會副秘書長，為期一年。

二、擔任上款所指職務的每月報酬相當於公職薪俸表850點的金額。

三、本批示自二零二五年七月一日起產生效力。

二零二五年六月二十日

行政長官 岑浩輝

第 11/2025 號行政長官公告

按照中央人民政府的命令，行政長官根據第3/1999號法律《法規的公佈與格式》第五條（一）項和第六條第一款的規定，命令公佈根據一九七零年三月十八日訂於海牙的《關於從國外調取民事或商事證據的公約》（下稱“公約”）第三十九條的規定，公約將於二零二五年七月五日起在中華人民共和國（包括澳門特別行政區）和巴林王國之間生效。

上述公約的法文正式文本及葡文譯本公佈於一九九九年十二月十三日《澳門政府公報》第五十期第一組。公約的中文譯本公佈於二零零二年五月十五日《澳門特別行政區公報》第二十二期第二組。

二零二五年六月二十日發佈。

行政長官 岑浩輝

批 示 摘 錄

透過行政長官於二零二五年六月十八日作出的批示：

Lúcia Abrantes dos Santos——根據第15/2009號法律《領導及主管人員通則的基本規定》第二條、第三條及第五條、第26/2009號行政法規《領導及主管人員通則的補充規定》第八條、第125/2007號行政長官批示第一款（一）項及第二款、第126/2007號行政長官批示第一款（一）項及第二款，以及第218/2003號行政長官批示第一款（一）項及第二款的規定，因具備適當經驗及專業能力履行職務，以定期委任方式續任澳門駐里斯本經濟貿易辦事處主任，並以兼任制度續任澳門駐布魯塞

1. É nomeado, em comissão de serviço, Wong Kin Mou para exercer a tempo inteiro as funções de secretário-geral adjunto da Comissão de Desenvolvimento de Quadros Qualificados, pelo período de um ano.

2. O exercício das funções referidas no número anterior é remunerado pela quantia mensal equivalente ao valor do índice 850 da tabela indiciária da função pública.

3. O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Julho de 2025.

20 de Junho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Aviso do Chefe do Executivo n.º 11/2025

O Chefe do Executivo manda tornar público, nos termos da alínea 1) do artigo 5.º e do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 3/1999 (Publicação e formulário dos diplomas), por ordem do Governo Popular Central, que a Convenção sobre a Obtenção de Provas no Estrangeiro em Matéria Civil ou Comercial, doravante designada por Convenção, feita na Haia, em 18 de Março de 1970, em conformidade com o seu artigo 39.º, entrará em vigor entre a República Popular da China, incluindo a sua Região Administrativa Especial de Macau, e o Reino do Barém, a partir de 5 de Julho de 2025.

O texto autêntico da referida Convenção em língua francesa e a respectiva tradução para a língua portuguesa encontram-se publicados no *Boletim Oficial de Macau* n.º 50, I Série, de 13 de Dezembro de 1999. A tradução para a língua chinesa encontra-se publicada no *Boletim Oficial da Região Administrativa Especial de Macau* n.º 20, II Série, de 15 de Maio de 2002.

Promulgado em 20 de Junho de 2025.

O Chefe do Executivo, *Sam Hou Fai*.

Extracto de despacho

Por despacho de S. Ex.ª o Chefe do Executivo, de 18 de Junho de 2025:

Lúcia Abrantes dos Santos — renovadas as nomeações, pelo período de um ano, em comissão de serviço como chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, em Lisboa, e em regime de acumulação, como chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da União Europeia, em Bruxelas, e como chefe da Delegação Económica e Comercial de Macau, junto da Organização Mundial do Comércio, nos termos das disposições conjugadas dos artigos 2.º, 3.º e 5.º da Lei n.º 15/2009 (Disposições Fundamentais do Estatuto do Pessoal de Direcção e Chefia), do artigo 8.º do Regulamento Administrativo n.º 26/2009 (Disposições complementares do estatuto do pessoal de direcção e chefia), da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 125/2007, da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo n.º 126/2007, e da alínea 1) do n.º 1 e do n.º 2 do Despacho do Chefe do Executivo